LEI N.º 2.341/2005

"REFERENDA CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ANTÔNIO CARLOS – CAMPUS BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté/MG em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar Convênio com a **Universidade Antônio Carlos – UNIPAC/CAMPUS Bom Despacho**, a fim de serem concedidos a estudantes de nível superior, estágios no âmbito de atuação de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - O estágio consistirá em atribuir atividades na linha de formação profissional dos alunos estagiários, a fim de proporcionar-lhes a experiência prática como complemento do ensino e da aprendizagem técnica, ética, social e moral.

Parágrafo único: O estágio concedido pelas Secretarias Municipais não gera qualquer vínculo empregatício, sendo para todos os efeitos prestados de forma gratuita.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária nº 02.02.04.122.0003.2014 – Contratação de Aluguéis e Seguros – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e cinco (31/08/2005).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté/MG

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos